

Para **Unidades de Saúde de Ilha do Serviço Regional de Saúde,
IPSS com intervenção na área dos comportamentos aditivos e
dependências
Farmácias da RAA**

Assunto **Programa Troca de Seringas**

Fonte **Direção Regional da Saúde**

Contacto na DRS **Direção de Serviços de Promoção de Hábitos de Vida Saudáveis**



C/P 2015/44 C/D 2015/11

Considerando que o objetivo da Redução de Riscos é diminuir a prevalência e a incidência quer do consumo de substâncias psicoativas ilícitas quer das doenças e prejuízos relacionados com o mesmo surge a necessidade de implementar o Programa de troca de Seringas na Região Autónoma dos Açores

O referido Programa visa prevenir infeções pelo VIH e pelo vírus das hepatites B e C por via sexual endovenosa e parentérica nas Pessoas que Utilizam Drogas Injetáveis (PUDI) incrementar a assepsia do consumo endovenoso evitar a partilha de seringas facilitando o acesso a seringas estéreis evitar o abandono e reutilização de seringas recolhendo-as para destruição prover a utilização do preservativo e divulgar informação personalizada sobre a infeção pelo VIH e pelos vírus das hepatites B e C

A troca de seringas tem como filosofia minimizar o abandono de seringas usadas (e potencialmente infetadas) promover a recolha e destruição e a diminuição do tempo de circulação

Assim determina-se o seguinte

- 1- O Programa de troca de seringas deveser implementado em todas as unidades de saúde da RAA Instituições Particulares de Solidariedade Social com intervenção na área dos comportamentos aditivos e dependências e Farmácias da RAA
- 2- As unidades de saúde deverão identificar um espaço protegido e diferenciado da sala de espera para efetuar as trocas o que permite conversar um pouco com as Pessoas que Utilizam Drogas Injetáveis (PUDI) e por outro lado a troca não interfere com o atendimento aos outros utentes



- 3- A Pessoa que Utiliza Drogas Injetáveis (PUDI) pode efetuar troca em qualquer unidade de saúde independentemente da sua área de residência não necessitam de cartão de utente e nem devem ser cobradas taxas moderadoras
- 4- O pedido de material e qualquer esclarecimento de dúvidas deve ser remetido a Direção Regional de Saúde – Direção de Serviços de Promoção de Hábitos de Vida Saudáveis através dos contactos patricia.f.lima@azores.gov.pt (Dra. Patrícia Lima) ou carla.nc.silva@azores.gov.pt (Enfermeira Carla Silva) ou por telefone 295204222
- 5- Esta circular entra em vigor na presente data

O Diretor Regional



João Baptista Soares